



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1381 DE 28 DE MAIO DE 2020.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E
APONTA RECURSOS.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1192, de 28 de maio de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Ação – 1165 – Aquisição de ônibus escolares

Objetivo – Aquisição de dois ônibus escolares para melhor atender aos alunos do Município.

Dotação: 0603 12 361 0067 1165 339030 00 00 00 00 1282	R\$	50,00
Dotação: 0603 12 361 0067 1165 339039 00 00 00 00 1282	R\$	12.000,00
Dotação: 0603 12 361 0067 1165 442093 00 00 00 00 1282	R\$	50,00
Dotação: 0603 12 361 0067 1165 449052 00 00 00 00 1282	R\$	441.000,00
Dotação: 0601 12 361 0067 1165 449052 00 00 00 00 0020	R\$	47.450,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de R\$ 453.100,00 através do programa Caminho da Escola, e a contrapartida no valor de R\$ 47.450,00 será utilizada do superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0020.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE MAIO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração